



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

RECONHECE O SINBI – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO CALÇADO E VESTUÁRIO DE BIRIGÜI COMO O MAIS DESTACADO DOS SINDICATOS PATRONAIS DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Art. 1º - É reconhecido o SINBI – Sindicato das Indústrias do Calçado e Vestuário de Birigüi como o mais destacado dos sindicatos patronais de Birigüi.

Art. 2º - A Câmara Municipal participará dos festejos do 30º aniversário de fundação do SINBI, comparecendo incorporada, por sua Mesa Diretora, em solenidade comemorativa programada pela entidade.

Art. 3º - Na solenidade a que se o artigo 2º, a Câmara Municipal entregará ao SINBI – Sindicato das Indústrias' do Calçado e Vestuário de Birigüi uma placa em que expressará a condição referida no artigo 1º deste Decreto Legislativo e o reconhecimento da comunidade pelos relevantes serviços prestados à causa do desenvolvimento social e econômico do Município.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos vinte de outubro de dois mil e nove.


= WLADIMIR ANTÔNIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.


= ASABEL VIEIRA CÔTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.